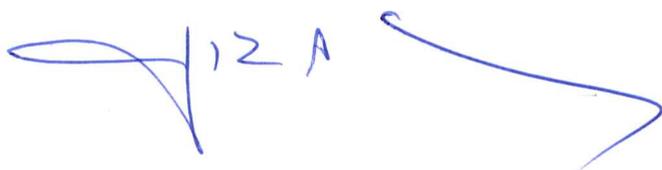


MENSAGEM Nº 474

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Cria o selo Empresa Amiga da Mulher”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.682, de 20 de setembro de 2023.



Brasília, 20 de setembro de 2023.